
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 103/2020

Dispõe sobre a utilização do Pregão na forma Eletrônica e autoriza a utilização de Normativos da União e do Município de Olinda-PE para execução de Pregão Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Olinda-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas por força do artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda.

RESOLVE expedir a presente Portaria.

Art. 1º Institui e autoriza o Pregão em sua forma Eletrônica no âmbito da Câmara Municipal de Olinda-PE, como modalidade licitatória preferencial para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

Art. 2º Autoriza no âmbito do Poder Legislativo do Município de Olinda-PE a utilização no que couber do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal de Olinda-PE nº 042/2020 para realização de Pregão Eletrônico.

Art. 3º A instituição da modalidade licitatório de Pregão em sua forma Eletrônica não põe prejuízo a realização de qualquer outra modalidade licitatória, inclusive Pregão Presencial, na forma da necessidade administrativa no âmbito do Poder Legislativo do Município de Olinda-PE.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor no ato da publicação.

Publique-se.

Olinda, 12 de agosto de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:2EDDCA38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/08/2020. Edição 2645

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>